



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4334 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> - bsiudi@ufu.br



EDITAL COBSI Nº 4/2021

14 de dezembro de 2021

Processo nº 23117.084853/2021-17

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA - VAGAS REMANESCENTES

PERÍODO LETIVO 2021.2

COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo para vagas de monitoria remanescentes: entre os dias 14 de dezembro e 15 de dezembro de 2021.**

1.2. **Local de inscrição:** Enviar e-mail para o endereço eletrônico da Coordenação do Curso: bsiudi@ufu.br

1.3. O Candidato a Monitor

1.3.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

- **Atenção: O Candidato deverá ter cursado 100% do conteúdo programático em ementa para a disciplina desejada – podendo utilizar mais de uma disciplina cursada para tal. Caso a compatibilidade entre a disciplina cursada e a monitoria pretendida não for total, o candidato será automaticamente eliminado.**

1.3.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6. **É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**

1.3.7. Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

a) Comprovante de matrícula **atualizado**;

b) Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

c) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo II)

d) **O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.**

NÃO PODERÁ SER APRESENTADA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2. DAS VAGAS:

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria remanescentes, existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Sistemas de Informação:

| Disciplinas com Bolsa | Código | Vagas |
|---|--------|-------|
| Estrutura de Dados 2 | GS1011 | 1 |
| Organização e Recuperação da Informação | GS1024 | 1 |

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação;

3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior **média ponderada (Mpond)**, entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
 - $Mpond = 0,2 * CRA + 0,4 * Ndisc$;

Se persistir o empate será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida. Caso ainda persista o empate, será selecionado o aluno com maior percentual de integralização curricular.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o primeiro semestre de 2021 - Vagas Remanescentes - serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **16/12/2021**, em locais acessíveis aos estudantes;

4.1.1. Via e-mail;

4.1.2. Na página da Coordenação do Curso:

4.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de encaminhar, **até o dia 17/12/2021** ao e-mail da Coordenação do curso (bsiudi@ufu.br), a **Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado - devidamente assinada por orientador(a) e orientando(a) para o exercício da monitoria.

5. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

5.1. atividade de monitoria está prevista para o período **de 15/12/2021 a 22/03/2022**

5.2. **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 17/12/2021**

5.3. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DO DIA 23/03/2022.**

5.4. **ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: E-mail da Coordenação do Curso - bsiudi@ufu.br**

O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

6. DAS BOLSAS DE MONITORIA:

6.1. Para a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, serão destinadas **05** bolsas de monitoria mensais, durante **03 (três) meses**, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

As bolsas serão distribuídas conforme tabela acima e os critérios estabelecidos previamente em edital:

- Maior ***média ponderada (Mpond)*** entre a ***nota da disciplina (Ndisc)*** para a qual se candidatou como monitor e o ***Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)***, considerando os valores normalizados:
 - **$Mpond = 0,2 * CRA + 0,4 * Ndisc$** ;
- Se persistir o empate será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida
- Caso ainda persista o empate, será selecionado o aluno com maior percentual de integralização curricular.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º Semestre Letivo 2021 (2021/1) - obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6. Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

LUIZ GUSTAVO ALMEIDA MARTINS

Coordenador em substituição do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica
Portaria Reito N°3486/2021



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Almeida Martins, Coordenador(a) substituto(a)**, em 14/12/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257273** e o código CRC **1629F243**.